



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1-OBJETO

1.1. O objeto do presente estudo técnico preliminar é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para controle de diabetes**, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista.

2-INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente quais são as necessidades do município e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

3.1. O paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose de insulina a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia e suas consequências, como sequelas motoras, coma e morte.

3.2. O fornecimento desses objetos constitui a base do controle glicêmico em pacientes diabéticos com ou sem uso de insulina. Espera-se que com a futura aquisição destes insumos o paciente com diabetes, possa monitorar sua glicemia, evitando complicações como cegueira diabética, insuficiência renal e diálise, neuropatia e amputações, complicações cardiovasculares, sequelas da hipoglicemia e morte.

3.3. A aquisição destes itens é imprescindível para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde à população, não sendo possível a redução do quantitativo solicitado. Esses insumos são fundamentais para o controle do diabetes. Assim, a licitação se justifica pela necessidade de atendimentos aos portadores com essa morbidade, usuários do SUS que são atendidos e acompanhados nas nossas Unidades Básicas de Saúde deste município.

3-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

3.1. Trata-se de quantidade estimada pelo período de 12 meses, para o Registro de Preços para eventual e futuras aquisições parceladas dos referidos. A metodologia aplicada para calcular a quantidade estimada proposta, foi realizada considerando o consumo dos anos anteriores e a estimativa do número de pacientes a serem atendidos atualmente, como segue:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



LOTE ÚNICO					
Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	15.000	Unidade	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRICETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM O FORNECIMENTO DE UM LANCETADOR POR PACIENTE.	R\$ 0,05	R\$ 750,00
2	2.500	Frasco	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM QUÍMICA ENZIMÁTICA QUE NÃO INTERFERA NO RESULTADO PARA QUEM FAZ USO DE ANTITÉRMICOS E ANALGÉSICOS E MÉTODO E SISTEMA ATRAVÉS DE LEITURA AMPERIMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. A FAIXA DE	R\$ 28,33	R\$ 70.833,25



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



			MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE TER 50 TIRAS. CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, APARELHOS NOVOS (ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA COMPRA, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FITAS ADQUIRIDAS E POSTERIORMENTE CONFORME SOLICITADO, PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE PACIENTES, BEM COMO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. OS PRODUTOS DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPA-		
--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



			TÍVEIS COM O APARELHO GLI-COSÍMETRO FORNECIDO. (APRESENTAR CATÁLOGO)		
--	--	--	---	--	--

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021).

4.1. Conforme pesquisa de mercado realizada vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

a) aquisição dos insumos através de pregão eletrônico conforme a demanda futura dos serviços de saúde, de acordo com estimativas realizadas.

4.2. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é: execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada, visto que o almoxarifado não possui espaço suficiente para armazenamento dos materiais para demanda estimada de doze meses. Essa solução também evita o desperdício uma vez que os materiais não são estocados, consequentemente não perdem sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como melhor solução, considerando que há alternância do número de pacientes atendidos pelo fornecimento dos insumos, não há como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material no almoxarifado, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 2º, Inciso II e artigo 82º.

4.2. A aquisição desses insumos por meio do Sistema de Registro de Preços com deflagração de Pregão Eletrônico, busca-se ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro,

4.3. A utilização do Sistema de Registro de Preço, proporciona transparência e economia nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

5.1. O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 71.583,25 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a média



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



de estimativa de preços, realizada através de cotações junto a mídia especializada em cotação de preços (Consultec sistemas). Os valores obtidos para esta licitação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços junto aos Autos.

6-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução proposta é o registro de preços para futura aquisição dos insumos citados acima. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia de entrega dos produtos exigida neste Estudo, por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.2. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos, bem como aos servidores das Unidades de Saúde que utilizam os insumos para diabetes descritos no objeto deste termo, inclusive o aparelho glicosímetro. A manutenção/substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município, respeitada a proporção descrita no (termo de referência): aparelho de glicosímetro.

6.3. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

6.4. Durante o período de vigência da ata de registro de preço, a Fornecedora deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021).

7.1. O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do § 3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse caso, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: a) aquisição do material da melhor qualidade e menor preço possível. b) entregas em tempo hábil para os usuários, evitando assim problemas de saúde pública, consequentemente diminuição de atendimentos médicos/hospitalares; c) maior e melhor qualidade de vida aos usuários dos materiais adquiridos.

8.2. A licitação dos insumos em questão visa atender à demanda contínua das unidades de saúde do município garantindo o monitoramento adequado dos níveis glicêmicos de pacientes em tratamento para diabetes, especialmente os usuários de insulina e os incluídos em programas de atenção básica à saúde.

8.3. A licitação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.3.1. Garantir o fornecimento ininterrupto de tiras reagentes, assegurando a continuidade do acompanhamento clínico dos pacientes diabéticos;

8.3.2. Evitar desabastecimentos que comprometam a eficácia dos tratamentos, prevenindo complicações decorrentes do descontrole glicêmico;

8.3.3. Contribuir para a redução de internações hospitalares por complicações agudas e crônicas da diabetes.

8.3.4. Obter melhores condições comerciais (preço, logística, validade) com base na análise de mercado realizada no levantamento preliminar;

8.3.5. Assegurar contratação baseada em critérios técnicos, transparentes e justificados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.3.6. Garantir que os produtos adquiridos possuam registro na ANVISA, observem padrões de qualidade e estejam dentro do prazo de validade adequado;

8.3.7. Viabilizar a rastreabilidade dos lotes para fins de controle de estoque e eventuais ações corretivas, como recolhimentos ou auditorias sanitárias;

8.3.8. Apoiar a implementação de ações de prevenção e controle da diabetes no âmbito do SUS, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

8.3.9. Atender ao cumprimento de metas institucionais relacionadas à promoção da saúde, vigilância em saúde e cuidado integral ao paciente crônico.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



8.4. Tais ações promovem maior adesão aos serviços primários e secundários de saúde evitando assim internações o que sobrecarrega os serviços terciários. Além disso, evita que o município sofra danos ao erário público.

9-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021).

9.1. Com o objetivo de garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade da futura aquisição dos insumos referidos, foram adotadas as seguintes providências preliminares, conforme exigência da legislação vigente e orientações de controle:

9.1.1. Levantamento do quantitativo com base no histórico de consumo das unidades de saúde da rede pública municipal;

9.1.2. A demanda foi validada pelos profissionais responsáveis (médicos, enfermeiros e farmacêuticos), considerando o número de pacientes cadastrados com diagnóstico de diabetes e em uso de insulina;

9.1.3. Estimou-se a necessidade mensal e anual do produto, considerando margens de segurança para cobertura de variações no consumo.

9.1.4. Realizou-se consulta ao sistema de controle de materiais e constatou-se que o estoque atual é insuficiente para atender à demanda prevista;

9.1.5. Verificou-se que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, portanto, constatou-se a necessidade de realização de licitação;

9.1.6. Foram realizadas cotações com fornecedores do setor, bem como análise de valores praticados em atas de registro de preços de órgãos públicos disponíveis em portais como: Sistema Consultec. Essa pesquisa permitiu levantar parâmetros para estimativa de preços, identificação de condições de fornecimento, subsidiando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

9.1.7. Confirmou-se a obrigatoriedade de que as tiras reagentes a serem adquiridas possuam registro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Será exigido que o produto apresente validade mínima, conforme acima, a partir da data de entrega.

9.2. As providências prévias adotadas demonstram a necessidade, a viabilidade e a adequação da licitação pretendida, além de assegurarem que o processo será conduzido com base em critérios técnicos, orçamentários e legais. Dessa forma, garante-se que a futura aquisição atenda com qualidade e regularidade às necessidades da rede de saúde, em conformidade com os princípios da administração pública.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021).

10.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

10.2. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo. Neste sentido, não se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

11-IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021).

11.1. A aquisição e utilização dos insumos geram impactos ambientais que devem ser considerados no planejamento da contratação, em atenção aos princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

1.1.1. Geração de resíduos sólidos – Os insumos, após o uso, são classificadas como resíduos de serviço de saúde do tipo perfurocortante ou contaminado, devido ao contato com sangue capilar humano; - Seu descarte inadequado pode representar risco à saúde pública e ao meio ambiente, além de infração às normas da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); - O uso desses insumos também é acompanhado por outros resíduos como lancetas, algodão, embalagens plásticas e dispositivos de punção, ampliando o volume de descarte potencialmente perigoso.

11.1.2. Embalagens e logística reversa – Os insumos geralmente são acondicionados em embalagens plásticas rígidas e protegidas por caixas de papelão. A depender do volume adquirido, esse material contribui para o aumento de resíduos sólidos urbanos; - A legislação brasileira (Lei 12.305/2010) recomenda que fornecedores sejam estimulados a adotar sistemas de logística reversa, quando viável, inclusive por meio de exigências em edital; - Ainda assim, no caso das tiras, a logística reversa é limitada devido ao uso individual e domiciliar, sendo o descarte final responsabilidade dos serviços de saúde e dos usuários.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



11.1.3. Transporte e pegada de carbono - O fornecimento de grandes volumes de tiras pode envolver frequentes operações de transporte, o que implica emissão de gases de efeito estufa (CO₂), especialmente se as entregas forem descentralizadas ou fracionadas.

11.1.4. Para mitigar os impactos ambientais associados à licitação, recomenda-se: - Inserir cláusulas no Termo de Referência incentivando a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores, como uso de embalagens recicláveis ou certificadas; - Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais; - Estimular que as unidades de saúde sigam protocolos de descarte correto de resíduos infectantes, conforme legislação sanitária vigente; - Considerar a possibilidade de capacitação dos profissionais de saúde e orientação aos usuários quanto ao descarte seguro dos materiais utilizados no monitoramento da glicemia. Embora as tiras reagentes sejam itens de pequeno porte, seu uso massivo e frequente gera resíduos com potencial contaminante, além de impactos indiretos relacionados à cadeia de suprimentos. Portanto, a licitação deve considerar critérios de sustentabilidade ambiental e de descarte adequado, conforme as normas aplicáveis e as diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública.

12-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

12.1. A aquisição de tiras reagentes para glicemia mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, considerando o contexto e as necessidades da rede municipal de saúde.

12.2. As tiras reagentes são insumos essenciais para o monitoramento dos níveis de glicose em pacientes com diagnóstico de diabetes, especialmente aqueles em uso de insulina ou outros medicamentos que requerem controle glicêmico frequente. Esses pacientes estão inseridos nos programas de atenção à saúde da pessoa com doença crônica, desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços vinculados à Diretoria Municipal de Saúde.

12.3. A demanda pelo insumo é contínua e significativa, a estimativa dos quantitativos acima baseia-se no número de pacientes cadastrados nos programas, na frequência recomendada de aferições diárias e nos protocolos clínicos adotados.

12.4. Do ponto de vista operacional, a rede municipal já dispõe da estrutura necessária para o recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos, bem como de profissionais capacitados para sua utilização e controle, conforme normas da assistência farmacêutica e diretrizes da atenção primária.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



12.5. As especificações técnicas detalhadas serão apresentadas no Termo de Referência.

12.6. Quanto à viabilidade orçamentária, o Departamento Municipal de Saúde dispõe de previsão de recursos próprios e/ou vinculados à atenção básica para viabilizar a licitação, de acordo com os recursos disponíveis.

12.7. Dessa forma, conclui-se que a aquisição das tiras reagentes é viável e necessária para garantir a continuidade e qualidade da assistência aos usuários com diabetes, além de contribuir para a prevenção de complicações e a redução de agravos relacionados à doença.

13-MAPA DE RISCO

13.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem ao processo que permeia até a formalização da licitação.

13.1.1. FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Licitação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta () Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta	Ordenador de Despesas
Ação de Contingência Responsável	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado	Ordenar de Despesas
Risco 02 - Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta () Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do	

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.

Ação Preventiva	Responsável
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro

Campos Novos Paulista, 26 de janeiro de 2026

Romulo Benedito Ferreira Alcantara

Diretor Municipal de Saúde / Responsável